



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA**

**Portaria SMR 008/2005, de 26 de julho de 2005**

**AUTORIZA, NOS TERMOS DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL 3407, DE 26 DE JUNHO DE 1990, A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), NOS PAGAMENTOS REFERENTES À COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA O COMÉRCIO AMBULANTE E DA TAXA DE LICENÇA PARA A UTILIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, II, "d", da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal nº 3407, de 26 de junho de 1990,

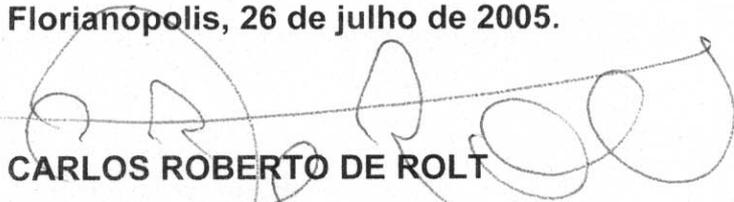
**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder, para o exercício de 2005, a redução de 50% (cinquenta por cento), nos pagamentos referentes à cobrança da Taxa de Licença para o Comércio Ambulante e da Taxa de Licença para a Utilização de Logradouros Públicos

**Parágrafo único.** A redução concedida no *caput* do presente artigo será válida para os pagamentos efetuados nas datas de vencimento constantes dos Documentos de Arrecadação Municipal respectivos

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Florianópolis, 26 de julho de 2005.**

  
**CARLOS ROBERTO DE ROLT**

**Secretário Municipal da Receita**